



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) – CARÁTER EMERGENCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- **Órgão Demandante:** Departamento de Arrecadação Municipal - DAM
- **Responsável:** Anderson Cristiano Sales Silva
- **Tipo de Demanda:** Distribuição de carnês de IPTU 2025

2. QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?

A necessidade a ser atendida é a contratação emergencial de uma empresa especializada distribuição dos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício de 2025, no Município de Parauapebas-PA. A contratação é essencial para garantir o cumprimento do calendário tributário e a arrecadação tempestiva do imposto, evitando atrasos e comprometendo as fontes de receita necessárias para a manutenção dos serviços públicos municipais.

3. QUAL O QUANTITATIVO E A PERIODICIDADE?

O quantitativo envolvido refere-se à distribuição de todos os carnês de IPTU de 2025. A periodicidade está vinculada ao calendário tributário, com a necessidade de entrega dos carnês até 30 dias antes do vencimento, que ocorre em 31 de março de 2025.

4. ATÉ QUANDO A COMPRA NECESSITA SER FINALIZADA?

A impressão e entrega dos boletos IPTU deverão ser entregues até dia 28 de fevereiro de 2025, considerando a urgência da situação para garantir a entrega dos carnês até a data limite para o pagamento do tributo. A contratação emergencial deve ser concluída antes do vencimento do IPTU, **que é 31 de março de 2025**, conforme dispõe o inciso II do art. 233 da lei complementar nº 23/2020. A entrega precisa ser finalizada o mais breve possível uma vez que, o lançamento do imposto ocorre em janeiro do ano corrente para garantir que os carnês sejam entregues de forma adequada, permitindo o pagamento do IPTU antes da data de vencimento. A urgência da contratação é respaldada pela importância dessa arrecadação para o Município e pelo impacto direto na continuidade





dos serviços públicos essenciais, como educação saúde, assistência, habitação, entre outros.

5. A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?

A contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual, uma vez que o processo licitatório regular não foi conduzido pela gestão anterior.

6. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A contratação emergencial visa garantir a arrecadação tempestiva do IPTU de 2025, o que é crucial para o equilíbrio fiscal do Município. A ausência de planejamento na gestão anterior e a baixa adesão ao IPTU Digital tornam indispensável a distribuição física dos carnês. A contratação emergencial é necessária para evitar a interrupção dos serviços públicos essenciais e para não comprometer o orçamento do Município.

7. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

A contratação se destina à prestação de serviços a distribuição dos carnês do IPTU 2025, conforme detalhado na justificativa e nos parâmetros da contratação.

8. PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO

A execução dos serviços incluirá a distribuição, dos carnês para os endereços cadastrados. Todos os materiais deverão ser lacrados, garantindo a segurança das informações.

9. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

A formalização da contratação será feita por dispensa de licitação na modalidade emergencial, com a vigência do contrato de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.





10. RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

- **Nome:** Anderson Cristiano Sales Silva
- **Cargo:** Coordenador de Arrecadação Municipal
- **Assinatura:** _____

11. APROVAÇÃO DA DEMANDA

- **Nome:** Glauton de Sousa Silva
- **Cargo:** Secretário Municipal de Fazenda
- **Assinatura:** _____

Parauapebas, 13 de janeiro de 2025



Parauapebas/PA, 14 de Janeiro de 2025.

MEMO 035-A/2025

Sra. Dra Ivatália Pereira Martins
Chefe do Setor Imobiliário

Prezada,

Solicito que seja providenciada a solução para a contratação emergencial de uma empresa especializada **na distribuição dos carnês** do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício de 2025, no Município de Parauapebas-PA.

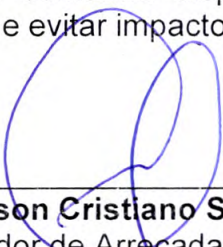
Informo que a aquisição deve ser feita até **30 dias**, considerando que a entrega dos carnês deve ocorrer até **30 dias antes do vencimento**, que se dá em 31 de março de 2025. Essa urgência se justifica pela necessidade de garantir a arrecadação tempestiva do imposto, fundamental para a manutenção dos serviços públicos municipais. Além disso, a situação emergencial decorre da ausência de planejamento na gestão anterior e da baixa adesão ao IPTU Digital, tornando indispensável à distribuição física dos carnês.

Por fim, ressalto que a compra pretendida:

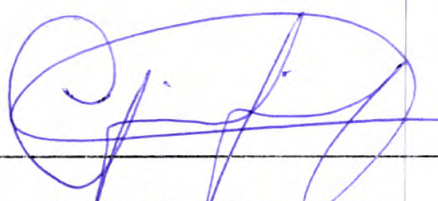
não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício, uma vez que o processo licitatório regular não foi conduzido pela gestão anterior.

Na oportunidade, solicitamos **prioridade máxima** na elaboração do estudo, em razão do pouco prazo que temos, conforme dispõe DFD, anexo, para garantir a continuidade dos serviços essenciais e evitar impactos financeiros ao Município.

Atenciosamente,



Anderson Cristiano Sales Silva
Coordenador de Arrecadação Municipal
Decreto nº 042/2025



Glauton de Sousa Silva
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 003/2025

